



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000003275
 Código de Verificação
0X17680JS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 08/03/2016 08:56	Competência 03/2016
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL
	Exigibilidade do ISSQN Exigível

	PRESTADOR DOS SERVIÇOS				
	Nome/Razão Social INDUSTRIA GRAFICA IMEDIATA LTDA - EPP			CNPJ 08.755.013/0001-82	
	Endereço RUA MIGUEL CHAKIAN		Número: 318	Complemento	
	Bairro ROQUE	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76820-094	
Inscrição Municipal 14226300	Email financeiro@graficaimediata.com.br				

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO				
Nome/Razão Social Nilton Balbino			CNPJ/CPF 57785368791	
Endereço Camara dos Deputados		Número: 724	Complemento Anexo IV Gabinete	
Bairro Asa Sul	Cidade Brasília	UF DF	CEP 71160900	
Inscrição Municipal	Email francisco.teixeira@camara.leg.br			Pais BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO
013.004 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
<p>criação, diagramação e impressão de informativo de prestação de contas do mandato do deputado federal Nilton Capixaba PTB/RO (DEZEMBRO/2015). REFERENTE A ATUAÇÃO PARLAMENTAR DO DEPUTADO FEDERAL NILTON CAPIXABA DE AÇÕES PARLAMENTAR E PROJETOS APRESENTADOS NA CAMARA DOS DEPUTADOS. ESPECIFICAÇÕES: PAPEL COUCHE 115GR, 4X4 CORES, MEDINDO 21 X 31 CM, 4X4 CORES, COM 06 PAGINAS.</p> <p>Quantidade: 20.000 Preço Unitário R\$ 0.1586</p> <p>(Esta Nota Fiscal Substitui a Nota Fiscal de Nº 3090)</p>

VALOR TOTAL DO SERVIÇO				R\$ 3.172,84	
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.172,84	4,61	146,27	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
 Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
 O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.

Recebemos
08/03/2016



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nilton Capixaba - PTB/RO

Francisco
55724

OF. 011/2016/GDNC.

Brasília, 16 de março de 2016.

A Ilmo. (a)
**COORDENADOR (a) DE GESTÃO DE COTA
PARLAMENTAR – COGEP**

NESTA

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL.**

Senhor (a) Coordenador (a),

Solicitamos a Vossa Senhoria a substituição do documento fiscal recebido pelo sistema de Cotas no dia 30/12/2015 sob o número 3022, Razão Social – Industria Gráfica Imediata Ltda – EPP – CNPJ 08.755.013/0001-82 no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) pela Nota Fiscal em anexo de número 3275 de valor R\$ 3.172,84 (três mil, cento e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), pelo motivo de que no ano de 2015 somente restava de saldo da conta parlamentar este valor desta última nota ou seja R\$ 3.172,84.

Certo da especial atenção de Vossa Senhoria agradeço antecipadamente, renovando protestos de estima e consideração.


NILTON CAPIXABA
Deputado Federal